



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.009654/2019-12

DATA: 27/05/2019 HORA: 09:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 27 dias do mês de maio de 2019, às 09:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO, compareceram GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO, SAULO TEIXEIRA DA SILVA, EDNALDO JOSE CARNEIRO, SANDRO JOSE ALVES, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, BRUNO CARDOSO MACHADO DE MELO, YARO DIAS DE CARVALHO NETO representando o(a) BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, LOURIANE DE OLIVEIRA SILVA representando o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES. Aberta a reunião, o sindicato ratificou o objeto deste procedimento, especialmente àquele tratado em reunião com comissão de trabalhadores frente à Secretaria Estadual de Educação, onde ficou firmado que a empresa, tendo liberação de fatura, como agora ficou dito, ocorreu na última sexta-feira e no importe de R\$2.413.538,10 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos). Desta forma, se compromete, assim que constatados os valores em conta, realizar pagamento do mês salarial de abril/2019 e os vales alimentação de abril/2019, a pedido do sindicato e dos presentes, a empresa fará esforços para liberação do vale alimentação de maio/2019 na urgência possível. Registrou o sindicato que a empresa está sem cumprir o prazo da reunião administrativa da SEDUC quanto apresentação de cronograma personalizado para a concessão de férias com pagamento do devido adicional de 1/3 na antecedência de 48 horas e mais uma vez reforçou para os trabalhadores que as férias obedecem expressamente esses requisitos, caso contrário, se observa dispensa do cumprimento da jornada. Registrou-se ainda que o sindicato até o dia 13 dos meses subsequentes a este, desta reunião, fará comunicação à SEDUC expressamente para o GEARE em atenção à Sra. Louriane Oliveira, indagando sobre previsões de liberação e pagamento de fatura para, na consequência, requerer cumprimento da empresa prestadora dos serviços. Os presentes ainda solicitaram que a empresa informasse a esse procedimento sobre pagamentos de férias dos trabalhadores utilizados como "horistas" e ratifica sua posição que esta denominação não se deva, em respeito à lei, pois são eles vigilantes. Portanto, esperando serem cumpridas doravante o acertado, recepciona a posição da empresa que se comprometeu em realizar esses pagamentos na urgência possível da constatação bancária. E, por nada mais haver a tratar, foi lavrada a ata e encerrada a presente que vai assinada pela mediadora e pelas partes.


LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO
MEDIADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE


GILBERTO OLÍMPIO DOS SANTOS FILHO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


SAULO TEIXEIRA DA SILVA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


EDNALDO JOSÉ CARNEIRO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


SANDRO JOSÉ ALVES
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


BRUNO CARDOSO MACHADO DE MELO
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA


YARO DIAS DE CARVALHO NETO
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA


LOURIANE DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES